



K  
L  
P

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

====Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pólo da Universidade de Évora, para na sua Primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;

---**PONTO DOIS:** Apreciação e Deliberação da 1.ª Revisão ao Orçamento para 2016;

---**PONTO TRÊS:** Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;

---**PONTO QUATRO:** Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal do Cartão do Idoso;

---**PONTO CINCO:** Apreciação e Deliberação da Proposta para Aquisição de Serviços de Licenciamento de Software Microsoft;

---**PONTO SEIS:** Apreciação e Deliberação da Proposta de Adesão do Município ao Movimento AMA Lentejo;

---**PONTO SETE:** Apreciação e Deliberação da Proposta para Abertura de Procedimento Concursal Comum para Recrutamento por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado- Coveiro;

---**PONTO OITO:** Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo a Celebrar com a Associação de Futebol de Portalegre;

---**PONTO NOVE:** Apreciação e Deliberação da Proposta de Acordo de Geminação com o Município de Negresti Oas na Roménia.

====Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, José Hilário Silva dos Santos, António João Minhós Palmeiro, João Manuel Carita Pista, José António da Silva Ferreira, Rute Sofia Acates Pires, Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas Silva Lopes, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Tânia Maria Barradas Lopes Falcão, António Apolinário Antunes da Cruz, Marco António Grazina Sequeira Calado, Natércia Maria Almeida Farinha, Helena Cláudia da Rocha Barbosa de Távora, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Ana Paula Sardinha Chambel, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes, Francisco Gaio Pitacas e Mário Sérgio Malheiro Mendes.

====Não esteve presente o Senhor Pedro Carola, tendo apresentado um pedido de justificação, datado de 22 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão como membro substituto a Senhora Helena Cláudia Távora.

====Não esteve presente o Senhor Francisco Roxo, tendo apresentado um pedido de justificação, datado de 23

V. D.  
R.

de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão como membro substituto o Senhor José Hilário Santos.

== Não esteve presente o Senhor Vasco Cruz, tendo apresentado um pedido de justificação, datado de 23 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão como membro substituto a Senhora Ana Paula Chambel.

== Não esteve presente a Senhora Isabel Cristina Carvalho, tendo apresentado um pedido de justificação e substituição, datado de 24 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão como membro substituto a Senhora Natércia Farinha.

-----Antes da Ordem do Dia-----

== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão.

== Neste período da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra aos senhores membros da Assembleia Municipal. O Senhor João Pista disse ter ficado muito agradado com a forma como decorreu a visita à Unidade de Cuidados Continuados. Mencionou a necessidade de um estudo que permita perceber qual o número de camas necessário, para viabilizar economicamente a instituição, bem como para se aferir a possibilidade de construção de uma nova unidade. Referiu o valor dos membros eleitos pelo Distrito de Portalegre para o atual governo, um dos quais é ministro, bem como o bom desempenho do atual deputado na Assembleia da República, Sr. Dr. Luís Testa, esperando que todos saibam tirar partido desta oportunidade.

A Senhora Célia Lopes perguntou porque está a dívida de fornecimento de água a ser paga à empresa AdNA-Águas do Norte Alentejano, S.A., quando a mesma já se encontra extinta e o Município já integra a ALVT-Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

O Senhor José Augusto Oliveira, disse concordar com a primeira parte da intervenção do Senhor João Pista, já não podendo dizer o mesmo da segunda parte, por questões de cariz político. Concorda que todos têm de convergir no mesmo sentido, para ajudar a componente social do concelho, e que, até final deste mandato, deveriam ser cada vez mais feitos, pactos de regime, porque o concelho é muito pequeno e deve pugnar primeiramente pelos seus interesses. No entanto, adiantou estar muito apreensivo, pois a política nacional não está bem, lembrando que o relatório da Comissão Europeia não foi nada animador e, vivendo o país de créditos, é necessário existir consonância com as decisões europeias, senão, tendo a Comissão Europeia um papel preponderante na política global. Afirmou, a propósito, que com os juros da nossa dívida pública a aumentarem, e as empresas de rating a cotar-nos como ‘lixo’, é possível que voltemos a um novo resgate.



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Disse querer deixar esta mensagem para que todos convirjam no mesmo sentido, e o País encontre o rumo certo, independentemente das políticas de cada um.

O Senhor José António Ferreira perguntou se já foi feita alguma vistoria ao imóvel contíguo à Casa do Álamo, dado o seu estado de deterioração, bem como ao casão que lhe é confinante. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que o estado do imóvel que se encontra ao lado da Casa do Álamo o incomoda profundamente, e que, desde as primeiras eleições locais, nunca a Câmara Municipal usou os mecanismos que a lei lhe confere para resolver estas questões, como as posses administrativas ou a demolição de imóveis que representem perigo para a segurança de pessoas e bens. Concorda que vivemos num meio pequeno e que, conhecendo-nos todos uns aos outros, este tipo de situações têm de se evitar, contudo é imperativo resolver aquela situação, e em que exista diálogo com os proprietários. Sugeriu que, através de pintura, do tapar dos vãos, e até mesmo por se aproveitar a criatividade das crianças que frequentam os programas das férias, se requalifique aquele espaço. A respeito da Dra. Maria José Namorado, por quem todos tínhamos grande apreço, pensa que a homenagem que o Município lhe prestou foi justa, mas não suficiente. Disse que, como cidadão desta terra, não se pode esquecer da ovação que as gentes de Alter do Chão lhe fizeram na hora da sua despedida. A propósito, sugeriu que talvez se possa dar o seu nome ao Centro de Saúde, e a colocação de um busto no jardim que fica perto daquele Centro, para que a sua memória seja perpetuada no tempo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal congratulou-se pela visita efetuada à Unidade de Cuidados Continuados, pois é muito importante que na tomada de decisão se tenha a percepção da realidade pelo que, todas as visitas efetuadas têm sido muito positivas. No caso da Santa Casa da Misericórdia, os estudos económicos gerais, que existiam antes, indicavam cerca de 40 camas para viabilização destas Unidades. Informou que, atualmente, se todos os utentes tivessem as contas em dia, e com uma gestão otimizada, a Unidade de Cuidados Continuados poderia estar mais equilibrada. Afirmou que, a possibilidade de se poder fazer uma ampliação da atual Unidade para mais 20 camas seria o ideal para o equilíbrio financeiro da Instituição. Quanto à construção de uma nova unidade, pensa que, nos próximos tempos, será muito difícil obter financiamento para isso, contudo, a ampliação da atual unidade está mapeada e, assim que existir regulamento, é possível formalizar uma candidatura para financiamento da obra que se prevê custar cerca de 500,000.00€. Referiu ter visitado, no âmbito do Plano de Dinamização da Economia Social promovido pela CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, um centro de demência, na Holanda, para pessoas com Alzheimer, único no mundo, onde foram criadas as melhores condições para o dia-a-dia daquelas pessoas. Talvez seja um exemplo a seguir, contudo, a curto-médio prazo, é mais urgente ajudar a Santa Casa da Misericórdia a resolver o problema da Unidade. Quanto ao pagamento da dívida de fornecimento de água, explicou que os pagamentos são efetuados à empresa ALVT- Água de Lisboa e Vale do Tejo, somente as ordens de pagamento, por uma questão administrativa e de funcionamento, estão em nome da antiga empresa, por força do acordo de pagamentos registado no sistema de contabilidade. Sobre o imóvel contíguo à Casa do

*V H*

Álamo, esclareceu que já foi vistoriado, já se notificaram os proprietários e foi recentemente informado, por um deles, que o imóvel já foi arrendado e será objeto de intervenção.

==A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após a votação, foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Senhores Marco Calado e José Hilário Santos por não terem estado presentes naquela sessão.

-----Ordem do Dia-----

**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo**

==O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as suas informações sobre a Atividade do Município, assim como da sua situação financeira. Referiu a visita que realizou ao centro de demência na Holanda; a preparação e submissão da candidatura ao PARU- Plano de Ação de Regeneração Urbana, elogiando o esforço dos técnicos da Câmara Municipal neste assunto; a celebração do protocolo com a Companhia das Lezírias para instrução do processo de inscrição da Coudelaria na Lista do Património Mundial reconhecido pela Unesco; a participação no Conselho Geral da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde foi aprovado um parecer da ANMP sobre o Orçamento de Estado; uma reunião com técnicos da EPDRAC para realização da Feira Agropecuária que decorrerá no dia 24 de abril; a comparência no Air Show-Air Race que se realizou em Ponte Sor na zona aeroportuária; a reunião, realizada a seu pedido, com o Presidente da EPAL, em conjunto com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, onde abordou três questões fundamentais: a viabilidade de ligação de água em alta à Coudelaria de Alter, pois as disponibilidades hídricas atuais são insuficientes tanto para a escola como para o desenvolvimento de projetos futuros, tais como a criação de uma unidade hoteleira, bem como a reavaliação do acordo de pagamento com a AdNA, uma vez que a EPAL pratica juros mais baixos no universo de municípios que integra, a questão de faturação do saneamento e a ETAR de Alter Pedroso; a visita da reitoria e técnicos da Universidade de Évora ao Hospital Veterinário da Coudelaria, bem como ao Pólo da Universidade, com o objetivo de calendarizar ações de medicina veterinária em Alter do Chão, com a estada de alunos durante quatro dias na semana.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda, Mário Sérgio, sobre a repetição do programa da TVI no dia 24 de abril e a realização da Feira Agropecuária da EPDRAC, perguntou se os agentes económicos do concelho serão convidados a participar na feira, se o programa de televisão funcionará nos mesmos moldes e focará apenas o cavalo e a Coudelaria, menosprezando-se as empresas do concelho. Disse que, enquanto Presidente da Junta de Freguesia, e no que diz respeito à dimensão das empresas da freguesia, pensa que essa seria uma oportunidade de realçar, divulgar e promover o seu trabalho.



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, atendendo à terminologia usada no protocolo para instrução do processo de candidatura da Coudelaria a Património da Unesco, bem como por ter lido no Jornal “O Mensageiro”, uma referência à Coudelaria como património mundial, pediu ao Senhor Presidente da Câmara que clarificasse o processo e explicasse os seus desenvolvimentos, pois pensa que as pessoas têm ideia que se vai classificar a Coudelaria enquanto património material, o que não é verdade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, à semelhança do ano anterior, no dia 24 de abril vai realizar-se uma feira cujo objetivo é divulgar o que o concelho tem de melhor, como as empresas, as coletividades, a nossa cultura e gastronomia. Explicou que a EPDRAC é quem organiza a Feira Agropecuária, e pretende, nesta edição, alcançar maior dimensão que no ano anterior. Esclareceu estarem a ser convidadas todas as empresas do concelho, bem como as Juntas de Freguesia para participarem e mostrarem aquilo que têm nas suas freguesias. Informou que está a tentar aproveitar ao máximo a exposição que um programa de televisão permite, ao promover o concelho, durante várias horas de emissão. Explicou estarmos dependentes do formato do programa, até porque o mesmo não é pago, só a sua logística tem custos para o município. Mais disse que, respeitando todos os pontos de vista, é importante a divulgação do cavalo da nossa Coudelaria. Sobre a classificação da Coudelaria, explicou que com a candidatura à Unesco pretende dar-se notoriedade ao Cavalo Alter Real e à Coudelaria de Alter. Explicou que este projeto precisa de vários apoios como a Entidade Regional de Turismo, bem como da Direção Regional de Cultura, e, neste sentido, lembrou a reunião tida no dia 01 de fevereiro com o Prof. Lamas, atual Diretor do Centro Cultural de Belém, antigo Presidente da Parques de Sintra-Monte da Lua, onde está a Escola Portuguesa de Arte Equestre, tendo surgido a ideia de associar esta Escola à Coudelaria, ou seja, a candidatura passaria a ser da Coudelaria de Alter e Escola Portuguesa de Arte Equestre, até porque os cavalos desta escola são todos da nossa Coudelaria. Fazendo um ponto da situação atual, explicou existir a necessidade de se fazerem duas candidaturas: a candidatura da Coudelaria a Património Imaterial da Unesco e a candidatura para o seu financiamento. Informou que, neste momento, estão a ser negociados os custos apresentados pelo consultor do projeto, pois são impossíveis de praticar mesmo com financiamento e o apoio da Companhia das Lezírias e da Parques de Sintra-Monte da Lua, referindo que o consultor foi indicado pelo Senhor Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, e foi quem fez a candidatura do chocalho e do cante, ambas vitoriosas. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse estar a chegar-se à conclusão que não é possível candidatar a Coudelaria em termos materiais, mas sim em termos imateriais, da mesma forma como não foram os chocalhos que foram classificados, mas sim a arte chocalheira. Para clarificar este assunto, explicou que o processo corre no sentido de se fazer a classificação da Arte Equestre Portuguesa que assenta no Cavalo Lusitano, o que já foi feito com a Escola de Equitação do “Cadre Noir de Saumur”, em França, e pela Escola Espanhola de Equitação de Viena. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, quando fala em candidatura da Coudelaria, fala de uma candidatura imaterial, não se está a falar do seu património edificado, mas sim da valorização da produção do cavalo



lusitano da Coudelaria de Alter, nome do qual não abdica.

O Senhor João Pista disse ter-se apercebido, em sessões anteriores, da impossibilidade de se negociar juros mais baixos no pagamento da dívida do fornecimento de água, perguntando se estaria enganado ou se algo alterou esta situação. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o que não era permitido pelo Orçamento de Estado de 2015, era o recurso à banca, que pratica juros mais baixos, para fazer o pagamento da dívida, cujo juro atual é de 4,75%. Informou que a negociação em questão não é com a banca mas com o próprio credor, a ALVT- Águas de Lisboa e Vale do Tejo, que está a praticar juros de cerca de 3%. A propósito, referiu ainda que estava expetável quanto à hipótese do novo Orçamento de Estado mostrar abertura para recurso a empréstimos para liquidação deste tipo de dívidas, tal como reivindicado pela ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que a ALVT, com as dívidas que assumiu, pratica outro tipo de juros e que o próprio presidente da empresa disse não fazer sentido praticar taxas diferentes aos municípios.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, Luís Cané, disse que todos devem ter consciência que o mundo dos cavalos é complicado e com fortes interesses e, de facto, é necessário avançar com muita convicção, porque quando se entra já na arte de bem cavalgar em toda a sela e no cavalo lusitano, é necessário existir um cuidado redobrado porque, senão, “fazemos sair a lebre e os outros é que a matam”. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse não achar mal que a candidatura tenha a maior abrangência possível, se nisso existirem interesses convergentes.

#### PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da 1.ª Revisão ao Orçamento para 2016

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que por indicação do Tribunal de Contas foi efetuado um desdobramento de algumas classificações orçamentais para que a classificação “Outros Serviços” reunisse menos itens e, consequentemente, menos valor, uma vez que se tratava de uma rubrica residual. Foi também essa a indicação do Revisor Oficial de Contas no que respeita à aquisição de serviços de tratamento de resíduos sólidos e à gestão da rede de esgotos e etares. Assim, na classificação 02.02.02 – Limpeza e higiene, abriram-se duas subrubricas: 02.02.02.01 – Tratamento de resíduos sólidos; 02.02.02.02 – Gestão de redes de esgotos e etares- saneamento. Iniciado o ano de 2016 verificamos que seria necessário uma subrubrica para outras aquisições no âmbito da limpeza e higiene que não contemplada aquando da elaboração do orçamento - 02.02.02.09 – Outros. Face ao que antecede, PROPORNO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal.”-



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

A Senhora Chefe de Divisão, Dra. Carla Ventura, explicou que aquando da elaboração do orçamento de 2016, optou-se por dividir a classificação apresentada na proposta, em duas outras. Na prática a classificação para tratamento de resíduos destina-se aos pagamentos das faturas da Valnor, e a classificação gestão de redes de esgotos ao pagamento das faturas da parte do saneamento à ALVT, o que, por restringir a classificação a estas duas áreas serviços ficando sem hipótese para outras aquisições de serviços nesta área.-----  
Após a votação, foi a presente proposta de revisão aprovada por unanimidade.-----

### PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que o Conselho Municipal de Segurança do Município de Alter do Chão, constituído por força do disposto na Lei n.º 33/98, de 18 de julho, prossegue os objetivos previsto no seu artigo 3.º e tem as competências previstas no seu artigo 4.º. Foi este diploma legal revisto pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, de forma a dar-se resposta às novas problemáticas que se colocam à sociedade portuguesa, com especial ênfase para os crimes de violência doméstica, que são crimes públicos, torna-se necessário adaptar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança ao disposto na legislação atrás melhor identificada. Nestes termos proponho a este órgão deliberativo que, após análise da presente proposta assim como do projeto de regulamento que se lhe anexa, delibere aprovar os mesmos ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

O Senhor Chefe de Divisão, Dr. Rui D'Oliveira, esclareceu que a proposta apresentada surge, essencialmente, no âmbito da alteração do diploma que implementou o Conselho Municipal de Segurança, que dá agora especial enfoque aos crimes de violência doméstica e à sinistralidade rodoviária.-----

O Senhor José António Ferreira disse que a proposta apresentada também altera a composição do grupo, perguntando se esta alteração fica imediatamente em efeito ou não, uma vez que, pela Lei, o Conselho deverá tomar posse perante a Assembleia Municipal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, conforme indica a proposta, a mesma tem efeitos imediatos, lembrando tratar-se apenas da inclusão do Senhor Vice-Presidente na composição do Conselho para que este o possa substituir nas suas faltas e impedimentos, pois anteriormente tinha como substituto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o que era incoerente.-----  
Após a votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade.-----

V M  
8

**PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal do Cartão do Idoso**

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando a fundamentação inserta na minha Proposta de vinte e seis de outubro do corrente ano, apreciada e aprovada por unanimidade na reunião do Executivo Municipal de seis de novembro de dois mil e quinze; Considerando que o Regulamento de Atribuição de Tarifa Social, a entrar em vigor no próximo ano, prevê idêntico apoio ao consubstanciado na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso; PROponHO que o Executivo Municipal aprove o seguinte: o artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso passe a ter a seguinte redação:

'1 - O Cartão Municipal do Idoso atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

a) Revogado

b) [...]

c) Comparticipação, na parte não apoiada pelo Estado, até ao limite de € 25,00 por mês, nas despesas de aquisição de medicamentos ou deslocações para consultadas, exames médicos, tratamentos ou outros similares em ambulâncias, carreiras públicas ou táxis do concelho.

2 - [...]

3 - [...]

4 - A comparticipação estabelecida na alínea c) do n.º 1 é fixada por deliberação do Executivo Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.'

Esta medida social vai permitir, de uma forma justa e ponderada, contribuir para o equilíbrio do orçamento das famílias economicamente mais desprotegidas, com especial enfoque nos idosos residentes neste município. No caso da alteração ao Regulamento agora proposta obter a aprovação do Executivo Municipal, deverá o mesmo ser remetido à próxima sessão da Assembleia Municipal para os efeitos previstos na lei.'

O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta apresentada.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, Luís Cané, disse ter ficado com a sensação que diminui drasticamente o número de utentes do cartão, e perguntou se a situação se confirma. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o regulamento tem um valor máximo para atribuição do cartão. Disse que, anualmente, os beneficiários deveriam informar de qualquer alteração aos seus rendimentos o que não acontece, pelo que, ao realizar-se essa atualização de dados, o número de beneficiários diminuiu.

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Aquisição de Serviços de Licenciamento de Software Microsoft

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo está a preparar o procedimento administrativo para aquisição/renovação de licenciamento de software Microsoft, a efetuar através de Acordo Quadro Fechado. O contrato anterior terminou a 31 de outubro de 2015. A estimativa de custo, para um período de três anos, para o Município de Alter do Chão é de € 46.638,09, mais IVA à taxa legal em vigor. É publicada em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro. (Alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – LOE 2013 – e n.º 22/2015, de 17 de março). Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que aprove a integração do Município de Alter do Chão no procedimento a ser lançado pela Central de Compras da CIMAA, para aquisição de serviços de licenciamento de software Microsoft; Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do órgão executivo deverá a mesma ser remetida à sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para a respetiva autorização.”-----

A Senhora Chefe de Divisão, Dra. Carla Ventura, explicou tratar-se de um pedido de autorização prévia, obrigatório por lei, para assunção de compromissos em mais do que um ano.-----

Após a votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade.-----

### PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Adesão do Município ao Movimento AMAlentejo

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “O movimento AMAlentejo afirma-se como democrático, plural, apartidário, visa promover o desenvolvimento económico e social do Alentejo e pugna pela valorização, defesa e aprofundamento do poder local democrático e defesa da região administrativa

✓ ✓

do continente; Da mesma forma como o slogan que promove a Ovibeja “Todo o Alentejo deste Mundo” pretende congregar e mobilizar todos os Alentejanos em volta de um certame que é uma mostra de todas as potencialidades desta região, também o movimento AMAlentejo pretende contar com o apoio de todas as autarquias, organizações e instituições científicas, empresariais e sindicais, associações e clubes de modo a que juntos, todos possamos contribuir para a pretendida transformação da Região e que esta possa ser administrada pelos que a amam e que aqui vivem; Considerando que os objetivos do AMAlentejo são coincidentes com as atribuições da Autarquia, Proponho ao Executivo que remeta esta proposta à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se pronuncie e delibere sobre a adesão do Município de Alter do Chão ao Movimento AMAlentejo.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o AMAlentejo é um movimento recente, de defesa do poder local democrático do Alentejo, e ao qual muitos municípios, bem como a CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, já aderiram.-----

O Senhor António Palmeiro disse que a proposta menciona a Ovibeja e, aproveitando para voltar um pouco atrás, falou da Feira de Agropecuária da EPDRAC. Perguntou se, quando a mesma foi proposta pela escola, se levou em conta que na mesma data realiza-se a maior feira de agropecuária do país. Mais, disse que pensa não ser uma data apropriada para a realização da nossa feira e que, sendo o cavalo o tema central daquele fim-de-semana, não entende o porquê da realização da feira quando se poderia usar uma outra data, sugerindo a do feriado municipal. Perguntou também sobre os benefícios de adesão ao movimento AMAlentejo. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a feira de agropecuária, esclareceu que a data foi escolhida no ano anterior pela escola, e que irão desenvolver-se um conjunto de atividades, que se iniciam logo na sexta-feira. Deu como exemplo a realização, pela primeira vez, da reunião com os representantes das Coudelarias da Europa, promovida pela Companhia das Lezírias. Esclareceu a importância de se terem diversas atividades ao longo desse fim-de-semana e de se aproveitar a exposição do programa de televisão para promoção do concelho. Disse achar que a realização da Ovibeja na mesma data não nos afetará, pois serão poucas as pessoas da região que se deslocarão a Beja. Sobre o movimento AMAlentejo, afirmou que não devemos ficar de fora, tratando-se de um fórum de participação para defesa do Alentejo, que não tem custos associados. Disse ainda pensar que a regionalização poderá estar na base da criação deste movimento. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse pensar que o PS tem no seu programa, a instituição de regiões piloto para a regionalização, e pensa que o que está por trás deste movimento é exercer pressão para que o Alentejo seja uma dessas regiões.-----

Após a votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade.-----



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Abertura de Procedimento Concursal

#### Comum para Recrutamento por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado- Coveiro

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Tendo em consideração o mapa de pessoal para 2016 aprovado por deliberação da Assembleia Municipal realizada em 18 de dezembro de 2015, bem como o previsto no disposto no nº 1 do artigo 28º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, norma que em matéria de planeamento da atividade e gestão de recursos humanos em função dos mapas de pessoal, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidade orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, proponho que o órgão executivo delibere nos termos e fundamentos seguintes:

Dos Factos:-----

1 – Fundamentos:-----

1.1. O disposto no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE), determina que compete ao órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo autorizar a abertura de procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

1.2. Encontra-se previsto no mapa de pessoal para 2016, 1 posto de trabalho, inserido no Setor de Obras e Serviços Urbanos afeto à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos (UOFOUSU), com funções inerentes a assistente operacional - coveiro, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, e face ao mapa aprovado verifica-se que não se encontram em funções trabalhadores que reúnam os requisitos necessários ao desempenho das mesmas.

1.3. O preenchimento deste posto de trabalho advém da necessidade de dotar o Município de recursos humanos qualificados nas diversas atividades desenvolvidas. Porém o Município de Alter do Chão não se encontra nas situações previstas nos artigos 47º, 63º e 65º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE) para tal não pode nos termos do nº 2 do artigo 62º da referida Lei aumentar no ano 2016 a despesa com pessoal.

Do Direito-----

2- Regras a observar no recrutamento:-----

Com a entrada em vigor da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho, o órgão ou serviço precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsável pela área das finanças e da administração pública pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.

V Q

3- Contudo o artigo 64º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), pode em casos excepcionais devidamente fundamentado, o órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo proceder a abertura de procedimentos concursais, nos seguintes termos:

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;
- b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- c) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;
- d) Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

4- Pelo exposto, proponho a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho, inserido na UOFOOUSU, com funções inerentes a assistente operacional - coveiro.

5- O recrutamento é feito de acordo com o disposto n.º 3 a 5 do artigo 30º e do artigo 35º ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou por recurso a instrumentos de mobilidade.

Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, proponho o recrutamento excepcional para este posto de trabalho, sendo o presente procedimento concursal único, podendo candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior.

Fundamentação para efeitos da Lei do Orçamento para 2015:  
Assim, e para efeitos da fundamentação prevista na alínea a) e b) do artigo 47º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE2015), nos quais relevam os factos descritos no ponto 3. supra, fundamenta-se o relevante interesse público subjacente às necessidades de recrutamento para o posto de trabalho referenciado, pois a não admissão de pessoal implica que o Município abdique da execução de tarefas e cumprimento de competências nucleares, colocando em causa o superior interesse público por impossibilidade de possuir pessoal na referida área. Por outro lado, e para fundamentação aprofundada, nomeadamente na alínea b) do artigo 47º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro sempre se dirá que o recrutamento circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, poderá representar um injustificado dispêndio de



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

recursos financeiros e de tempo, correndo o risco de não haver opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, o que provocaria duplicação de procedimentos e o adiamento no preenchimento dos postos de trabalho, e causaria graves prejuízos no serviço, fazendo perigar, inclusive a prossecução do interesse público. Assim sendo, a autorização do órgão executivo e deliberativo, não obsta, a que se respeite a intenção do legislador, no que se refere ao preenchimento do posto de trabalho por trabalhador detentor de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, se os houver em número suficiente, sendo, posteriormente preenchido o posto de trabalho, com os candidatos que não preencham aqueles universos de recrutamento. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRR), uma vez que não foi ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas Autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL, homologada pelo Exmº Senhor Secretário de Estado da Administração Local, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. Informa-se que a despesa inerente ao contrato que vier a ser celebrado e decorrente do recrutamento para que agora se pretende a emissão de parecer favorável, será satisfeita pela rubrica orçamental correspondente, relativa a recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, sendo que, esta despesa estava devidamente prevista aquando da elaboração do Orçamento para 2016, não sendo por isso lançado qualquer procedimento concursal sem o respetivo cabimento. Por outro, a celebração do contrato ficará dependente da existência de fundos disponíveis. Proponho ainda a aprovação pelo executivo e posterior aprovação pelo órgão deliberativo a abertura do procedimento concursal supracitado, nos termos e fundamentos seguintes:-----

- 1) A abertura e publicitação de procedimento concursal comum para recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para ocupação do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, nos termos do nº 3 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 2) O Procedimento concursal comum destina-se à ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoría assistente operacional – coveiro, - pelo motivo de carência de recursos humanos na UOFOUSU do mapa de pessoal, que para além das tarefas de inumação, exumação e trasladação, inclui tarefas de limpeza das instalações, manuseamento e manutenção de máquinas, manutenção de espaços verdes, limpeza de talhões e arruamentos; e ainda, desenvolver os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do nº 2 do art.º 88.º.

3) A publicitação do procedimento concursal deverá ser efetuada nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.”-----  
O Senhor Chefe de Divisão, Dr. Rui D’Oliveira, lembrou que a proposta decorre da aprovação do mapa de pessoal na última sessão da Assembleia Municipal.-----  
Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.

**PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo a Celebrar com a Associação de Futebol de Portalegre**

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que veio a Associação de Futebol de Portalegre solicitar a realização de um protocolo de cooperação com o Município de Alter do Chão com o objetivo de estreitar as relações institucionais entre as duas entidades e de promover a organização de atividades desportivas relacionadas com o futebol; Com este protocolo de cooperação pretende-se igualmente o apoio burocrático na realização daqueles eventos desportivos cuja realização em Alter do Chão irá potencializar a prática daquela atividade desportiva neste município; O objeto deste protocolo contém-se na atribuição do município na área dos tempos livres e desporto tal como se encontra previsto na alínea f) do nº2 do artigo 23º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, PROponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta assim como do projeto de Protocolo que se lhe anexa, delibere ao abrigo da alínea o) do nº1 do artigo 33º da lei acima melhor identificada aprovar os mesmos e posteriormente remeter a mesma à Assembleia Municipal para que delibere ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a proposta surge na sequência de uma colaboração mantida, ao longo do último ano, com a Associação de Futebol de Portalegre, que devido à sua localização central no distrito, tem realizado, em Alter do Chão, uma série de atividades, o que conduziu à elaboração da presente proposta de protocolo. Aproveitou a oportunidade para informar de uma proposta apresentada pela associação, para construção de um centro de treinos de futebol, com o auxílio de uma candidatura à Federação Portuguesa de Futebol. Explicou que este centro de treinos teria como base as sinergias já existentes, como o atual campo de futebol, a piscina municipal, e o pavilhão. Informou que o terreno em causa é património do estado, tendo requerido a marcação de uma reunião com a Diretora Geral do Tesouro e Finanças, que já está agendada para dia 11 de fevereiro. Informou também que a Direção Regional da Cultura é frontalmente contra qualquer intervenção no espaço, e que a Câmara Municipal se dispôs a realizar um estudo geofísico do local, tendo sido informado que, em tempo, se realizou ali prospeção, e nada foi encontrado.-----  
Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Acordo de Geminação com o Município de Negresti Oas na Roménia.

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que no passado dia 11 de Fevereiro de 2016 foi rececionada na sede desta autarquia uma delegação de representantes do município de Negresti Oas, município romeno, na qual integrava a presidente daquela autarquia e representantes da embaixada romena em Portugal com o intuito de se celebrar um acordo de geminação entre aquele município e o município de Alter do Chão atendendo á numerosa comunidade romena aqui residente e oriunda da região na qual se integra aquele município romeno; Entenderam propor este acordo de geminação também devido á forma como a comunidade romena foi aceite e integrada na sociedade alterense e, por existirem pontos em comum entre os dois municípios que vão para além do facto referido como o facto de serem municípios que se integram em zonas eminentemente rurais e portanto com realidades semelhantes. Nestes termos PROponho que, após análise da presente proposta assim como do projeto de acordo de geminação que se anexa, o Executivo Municipal delibere, caso concorde com esta proposta remeter a mesma à Assembleia Municipal para que ao abrigo do disposto na alínea t) do nº2 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, delibere sobre esta proposta de geminação entre o Município de Alter do Chão e o Município de Negresti Oas, na Roménia."

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a proposta surge na sequência de uma visita a Alter do Chão, da Senhora Presidente da Câmara Municipal da Vila Romena de Negresti Oas e por intervenção do Senhor Embaixador da Roménia em Portugal. Lembrou que este tipo de geminações permitirão candidaturas conjuntas a vários projetos comunitários.

O Senhor José António Ferreira disse que, no geral, não tem nada a opor, até porque as geminações têm oportunidade de candidatar fundos comunitários, podendo ser uma mais-valia tanto para a Câmara Municipal como para a população de Alter do Chão. Contudo, explicou ser contra a sua apresentação, não fazendo sentido o acordo estar apenas em inglês e romeno. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o folheto apresentado é meramente indicativo, tendo sido elaborado pela embaixada, e que a sua versão final incluirá a língua portuguesa. O Senhor José António Ferreira disse que o folheto elaborado está fora de contexto, e que não aceita que, por uma qualquer razão, não conste um texto em língua portuguesa. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou ser um equívoco, pois o oficial será também traduzido em português. Explicou que a inclusão do inglês é necessário por ser uma língua comum aos dois países, daí que o acordo seja traduzido em romeno, inglês e português. O Senhor José António Ferreira disse que, o que quer que seja que tenha o símbolo de Alter do Chão não deverá estar em inglês, independentemente de quem o elabore, e que este é um problema que se passa muito com os nossos políticos e na própria comunidade, esquecendo-se que são

portugueses e falam inglês, quando todos os outros falam a sua língua local. Reafirma que, em documentos oficiais, esta situação não faz qualquer sentido.

A Senhora Tânia Maria Falcão confessou ter tido alguma dificuldade em fazer pesquisa sobre o município em questão pois estava tudo em romeno, esclarecendo não ter nada contra o povo romeno, até porque a sua filha estuda língua e cultura romena na escola, sendo a favor de todas as culturas. No entanto, explicou, achar uma vergonha a forma como o acordo foi apresentado à Assembleia Municipal, pois seria importante que, a acompanhar o mesmo, estivessem algumas informações como, por exemplo, quantas pessoas compõem a comunidade romena em Alter do Chão, e se são todas deste município em concreto. Para além disso, referiu que o acordo apresentado deveria conter uma apresentação do município Negresti Oas, com informações como a sua localização, quantos habitantes tem, a sua economia, entre outras questões. Perguntou que mais valia é que, neste momento, esta geminação trará a um concelho, onde se aperta o cinto para tudo e mais alguma coisa. Mais, disse não querer sequer imaginar que esta geminação seja uma versão de Thourotte, que, até hoje, ninguém lhe explicou o que aconteceu. Perguntou se não seria mais importante fazer uma geminação com um município que tivesse ligação ao cavalo. Afirmou não ter nada contra a comunidade romena, mas não entende o que este intercâmbio cultural, turístico e económico nos trará de novo. Chamou à atenção para a necessidade de se ter efetuado uma avaliação dos custos associados. O Senhor José Augusto Oliveira disse que, na sequência da sua intervenção anterior, a sua intenção foi a de apreensão, em vista do relatório da Comissão Europeia, e nada tinha de conotação política. Em relação à geminação, disse que o Senhor Presidente da Câmara respondeu antecipadamente à Senhora Tânia Falcão, quando referiu a importância nas candidaturas conjuntas.

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria, Maria Susete Antunes, disse entender o que o Senhor José António Ferreira quis dizer, quando referiu o uso da língua inglesa junto ao símbolo da Câmara Municipal, pois deveria estar em português e a versão em inglês à parte. Em relação à intervenção da Senhora Tânia Maria Falcão, disse não pensar da mesma forma pois, não respeita todas as culturas e todas as religiões, referindo que, por exemplo, não respeita a muçulmana, não se importando com a opinião alheia. Mais disse que, sendo a Roménia um país europeu, aceita esta geminação, o que não aceita são os dez mil muçulmanos que o governo do PS quer impor a Portugal. Afirmou ser um assunto muito sério quererem-nos impingir uns “refugiados”, que de refugiados têm pouco, pois só vê é homens que andam por aí a aterrorizar. Esclareceu que respeita o ser humano mas não respeita o terror, sendo, portanto, a favor da geminação, e que a nossa preocupação não deverão ser os romenos. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou que a geminação com Thourotte foi promovida por um emigrante de Alter do Chão em França. Disse que, possivelmente, sem esta geminação, muitas pessoas não teriam tido a oportunidade de visitar França. Em sua opinião, a apresentação da presente proposta podia ter sido outra, mais bem preparada, mas depois do contacto do Senhor Embaixador com a Câmara Municipal, seria desagradável indeferirmos o proposto, lembrando já se



*(Handwritten signature)*

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

terem realizado eventos com a comunidade romena.

O Senhor João Pista disse ter estado atento a alguns recados que têm sido deixados durante a sessão, e que, em sua opinião são importantes. Sobre a conjugação de diversos eventos na mesma data, deu como exemplo o facto de outros municípios irem realizando, ao longo do ano, diversos eventos, para atraírem as pessoas, o que ajuda a economia local. Disse que se o 24 e 25 de abril já têm um poder de atração suficiente, porque não realizar a feira de agropecuária noutra altura, de modo a ser mais um motivo de visita ao concelho. Por outro lado, disse ter tomado boa nota por a Associação de Futebol de Portalegre considerar Alter do Chão como o centro do distrito de Portalegre pois, parece-lhe que o mesmo não tem vindo a ser levado em conta, como no caso do centro de distribuição dos C.T.T. ter passado para Fronteira, situação que não admitiria. Afirmou que Alter do Chão tem de fazer jus ao seu papel preponderante no distrito de Portalegre. Falando da geminação, disse não ver “ponta por onde se lhe pegue”, até porque já tivemos experiências anteriores, e que o motivo da nossa concordância não poderá ser o de não desagradar o Senhor Embaixador ou, o de levar as pessoas a passear. Disse ter ficado completamente desagradado com a intervenção da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria, que, em sua opinião, não existe nenhuma religião má e que as respeita, da mesma forma como exige que respeitem a sua, e que o problema não é o alcorão, mas o facto de as pessoas não serem boas. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria, Maria Susete Antunes, disse que, de facto, uma coisa é a religião e outra são as pessoas que professam uma religião, mas não comunga, em absoluto, com uma religião que promove o terror. Informou ter visitado Thourotte, a convite da Banda Municipal Alterense, e ter gostado muito. Explicou que ficou fascinada com o festival de bandas que se realizou naquela data, e ter assistido ao melhor desempenho da Banda Municipal Alterense.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em resposta ao Senhor João Pista, disse que, por vezes, os concelhos criam rivalidades que não entende. Disse já ter ouvido falar, por diversas vezes, da questão do centro postal, contudo, nós temos uma Unidade de Cuidados Continuados, e citou uma quadra de António Aleixo: “Está na mão de toda agente/A felicidade, vê lá!.. E o homem só está contente no lugar onde não está.” Disse ser evidente que quer que o seu Município seja melhor e que o seu Presidente de Câmara seja um lutador, mas, lembrou ter sido já explicado que aquela área de distribuição postal não abrange Alter do Chão. Mais, pensa que as questões filosóficas das religiões, do ecumenismo, não deveriam ter lugar aqui, em detrimento de questões locais, deveras relevantes para a população.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, Luís Cané, disse que se irá abster nesta votação. Explicou ter também visitado Thourotte, ter aprendido muito com o que viu e continuar a aprender, ou não fosse França o berço da democracia na europa, nomeadamente, no que se refere ao seu modelo administrativo. Deu, como exemplo, o facto do distrito de Portalegre, com cerca de 108.000 habitantes, ter 16 piscinas cobertas, mas Thourotte, uma comunidade com cerca de 45.000 habitantes, ter apenas um bom polidesportivo. Mais disse que, embora não estando de acordo, verifica-se que existem duas europas, e não lhe parece que se

justifique um geminação com a Roménia que, possivelmente, estará menos desenvolvida que nós. Referiu subscrever o que foi dito pelo Senhor José António Ferreira.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, leu parte da proposta apresentada que menciona: “*Considerando que no passado dia 11 de Fevereiro de 2016 foi rececionada na sede desta autarquia uma delegação de representantes do município de Negresti Oas*” e perguntou se os presentes teriam preferido que não tivesse recebido as pessoas ou que não as ouvisse. Quanto à proposta, disse ser uma grande mais-valia, porque através destas geminações temos a possibilidade de participar em candidaturas e projetos, e não devemos ficar para traz. Quanto ao referido pela Senhora Tânia Falcão, disse que a própria respondeu às suas questões quando disse que a sua filha estuda língua e cultura na escola em Alter do Chão. Quanto à apresentação do acordo, explicou novamente que o modelo apresentado foi elaborado na embaixada, mas que a versão final, a ser outorgada pelas partes, será melhorada.

Após a votação, foi a presente proposta aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Luís Cané e Marco Calado, e com os votos contra dos Senhores José Hilário Santos, Júlio Contente, Célia Lopes, Tânia Maria Falcão e João Pista.

—E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia Municipal ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa.

João Pista

Luís Cané

Diretoras